

7ª Comissão de Cultura, Educação, Juventude e Desporto
(Cultura, Interculturalidade, Educação, Juventude e Desporto)

Recomendação 154/02 (7ª CP)
Relativa à Petição 9/2021

Para não extinção do espaço Centro Cultura e Desportivo Boa Esperança

- 1 - O Clube da Boa Esperança dispunha de instalações no Bairro São João de Brito que se encontra em intervenção urbanística e regularização da propriedade dos solos.
- 2 – Fruto da intervenção naquela zona da Cidade, as instalações do Clube da Boa Esperança foram demolidas.
- 3 – O espólio do Clube da Boa Esperança foi removido para um depósito municipal antes da demolição das instalações onde se encontrava a funcionar.
- 4 – O Clube da Boa Esperança não exerceu em tempo e assim não viu reconhecidos quaisquer direitos no âmbito regularização de propriedades no Bairro São João de Brito.
- 5 – O Clube da Boa Esperança, tal como diversas colectividades da Cidade de Lisboa, apresenta notórias dificuldades organizativas, que lhe dificultaram qualquer acção atempada no âmbito da preservação de um futuro direito a instalações, bem como a cumprir as exigências legais e regulamentares para a atribuição de financiamentos por parte de entidades públicas.
- 6 – A existência e manutenção deste tipo de colectividades assume especial interesse, quando a mesma releve para a preservação do Direito ao Habitat, nos termos do disposto no artigo 14.º, n.º 2 da Lei de Bases da Habitação, aprovada pela Lei n.º 83/2019, de 3 de Setembro.
- 7 – De igual forma importa acautelar a conservação do espólio deste tipo de colectividades quando o mesmo tenha interesse histórico e cultural, como meio de caracterização e de identidade de uma comunidade.
- 8 – As crescentes exigências legais e técnicas constituem, muitas vezes, um obstáculo ao abstracto essencialmente voluntário deste tipo de entidades da Economia Social, sejam elas de ordem burocrática e administrativa, fiscal, de protecção de dados pessoais ou até mesmo no acesso a fontes de financiamento, importando encontrar um mecanismo de apoio às mesmas.

Em face do exposto, a 7.^a Comissão Permanente de Comissão de Cultura, Educação, Juventude e Desporto (Cultura, Interculturalidade, Educação, Juventude e Desporto), propõe à Assembleia Municipal de Lisboa, perante o que apurou do debate da Petição 9/2021 – *Para não extinção do espaço Centro Cultural e Desportivo Boa Esperança* recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:

1 – Apure junto da população do Bairro São João de Brito da necessidade de, para assegurar o Direito ao Habitat, encontrar uma solução para aí manter instalações destinadas ao “Centro Cultural e Desportivo Boa Esperança”.

2 – Crie, ou desenvolva em parceria com entidades associativas, um serviço de apoio às colectividades da Cidade, visando auxiliar as colectividades com o cumprimento de obrigações legais e regulamentares, complementarmente aos apoios já concedidos pelo Município de Lisboa no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais do Município de Lisboa e do Fundo de Emergência Social.

3 – Assegure a preservação dos espólios e acervos de colectividades que tendo actividade na Cidade de Lisboa, tenham perdido as suas instalações ou cessado a sua actividade, mediante a elaboração de regulamento para o efeito, que tenha em conta o interesse histórico, cultural e social das colectividades no meio em que se inseriram, preservando assim a “pequena história” da Cidade e das duas gentes.

Lisboa, 25 de Junho de 2021

O Deputado Municipal Relator

Rui Costa

A Presidente da 7.^a Comissão

Simonetta Luz Afonso